



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº 026, FIRMADO EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

Que fazem entre si, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede na Avenida Silva Tavares, nº1127, nessa, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, representado pelo seu Vice-Prefeito Municipal, no desempenho das funções de Prefeito Municipal, **Selmo Damiani**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 124.605.320/91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.032.360.867 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Silva Tavares nº 1301, nessa, denominado CONTRATANTE, e a empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.796.200/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, na cidade de Não-Me-Toque, representada por **Darci Bueno da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 495.935.950-15, denominada CONTRATADA, os quais ajustam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima nominadas, em 23 de março de 2018, firmaram CONTRATO, sob o nº026/2018, onde a CONTRATADA se obrigou a realizar a prestação de serviços de consultoria, nos termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 008/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Desse modo, conforme previsão legal, “cláusula sétima, item 7.1”, prorrogam a vigência do contrato pelo período de 23 de março de 2020 a 23 de março de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho, RS, 23 de março de 2020.

Município de Saldanha Marinho  
Contratante

Contratada

Testemunhas: